



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato N.º 0033/2019.** Empresa WM Locadora de Veículos e Serviços Ltda – ME.
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato N.º 0034/2019.** Empresa Leonardo Santos Mota (MEI).
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo e valor Contrato N.º 0036/2019.** Empresa Mariana Oliveira de Almeida (MEI).
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato N.º 0039/2019.** Empresa Funerária Camamu Ltda – ME.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N.º 0033/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA,, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40**, localizada na rua Manoel Almeida Mota, 235 – Bairro Amaralina CEP 45.585-000 – Itagibá - BA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 795052952 SSP/BA CPF/MF 001.436.765-39, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0033/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0033/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses contados partir de 03 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022

**SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL:** valor mensal passará de **R\$ 59.300,00** (cinquenta e nove mil e trezentos reais), para **R\$ 74.125,00** (setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **889.500,00** (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) em conformidade com os créditos previstos na LOA 2021.

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	02	SAÚDE 15%	VALOR R\$	196.200,00

Unidade	2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Atividade	2.051	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	00	ORDINÁRIO	VALOR R\$	603.300,00

Unidade	4.01	SECRETARIS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Atividade	2.038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	00	ORDINÁRIO	VALOR R\$	90.000,00

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JMAVIAP+IIZTB5SZJBME+G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:** presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de janeiro de 2021

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40**  
**.PAULO CESAR DOS SANTOS**  
**CPF/MF 001.436.765-39**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO N.º 0034/2019**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEONARDO SANTOS MOTA (MEI) CNPJ/MF Nº 32.311.064/0001-08**, localizada na rua Manoel Martins de Brito nº 198 – Centro Ibirapitanga – BA CEP 45.500-000 - BA, neste ato representado por **LEONARDO SANTOS MOTA** portador da Cédula de Identidade nº **16.350.965-54 SSP/BA CPF/MF 067.448.795-88**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0034/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0034/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses contados partir de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade	2.08.01	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
Atividade	2.057	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	00	ORDINARIO

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:** presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de janeiro de 2021.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de janeiro de 2021

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**LEONARDO SANTOS MOTA (MEI)**  
CNPJ/MF Nº 32.311.064/0001-08  
**LEONARDO SANTOS MOTA**  
Contratado

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N.º 0036/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA (MEI) CNPJ/MF Nº 32.381.856/0001-40**, localizada na rua Ricardo Souza s/n– Centro Ibirapitanga – BA CEP 45.500-000 - BA, neste ato representado por sua proprietária **MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 11.984.874-02 SSP/BA CPF/MF 060.388.255-26, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0036/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0036/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses contados partir de 03 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **18.000,00** (dezoito mil e seiscentos reais), em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

**Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Projeto / Atividade: 2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico**  
**Fonte de Recursos 02**

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:** presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 29 de janeiro de 2021.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 29 de janeiro de 2021

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA (MEI)**  
**CNPJ/MF Nº 32.381.856/0001-40**  
**MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N.º 0039/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr– **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FUNERÁRIA CAMAMU LTDA - ME CNPJ/MF Nº 11.167.043/0001-82**, localizada na rua Quintino Bocaiuva, 178 B- Centro, município de Camamu – BA CEP 45.445-000, neste ato representado pelo Sr(a) **JOSÉ COSME DO ESPIRITO SANTO COSTA RG n.º 05.878.419-58 SSP/BA**, inscrito no **CPF 937.031.985-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0039/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0039/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses contados partir de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

**Unidade Orçamentária: 4.01.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Projeto / Atividade: 2.045– Gestão das Ações do Benefícios Eventuais**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico**  
**Fonte de Recursos 00**

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:** presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JMAVIAP+IIZTB5SZJBME+G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de janeiro de 2021.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 28 de janeiro de 2021

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**FUNERÁRIA CAMAMU LTDA - ME**  
CNPJ/MF Nº 11.167.043/0001-82  
**JOSÉ COSME DO ESPIRITO SANTO COSTA**  
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JMAVIAP+IIZTB5SZJBME+G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.